



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 402/69 DE 23 DE MAIO DE 1969.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar escritura de permuta com a Paróquia de Morada Nova, para o fim que indica:

A Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

- Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Morada Nova, a assinar uma escritura de permuta de posse, com a Paróquia de Morada Nova, de um terreno medindo 5 (cinco) hectares, no Sítio Bento Pereira, para complementação da área destinada à construção do Campo de Aviação do Município de Morada Nova.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 23 DE MAIO DE 1969.

José Epifanio Filho
José Epifanio Filho
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
Secretário